

Leia atentamente as condições antes de participar do leilão e ofertar. 23/09/2026 9H00M

Os interessados em participar dos leilões, presencialmente ou on-line (pela internet), deverão respeitar as regras estabelecidas no Decreto nº 21.981 de 19/10/1932 que regula a profissão do Leiloeiro Oficial, demais normas legais aplicáveis, além das constantes do Edital e do Catálogo de Leilões.

Leiloeira Oficial: Ligia Seixas - JUCESP 892

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

. Documentação dos veículos deste leilão deverá ser observadas as informações em cada lote. O tempo médio de entrega dos mesmos será em até 45 dias uteis, podendo ser entregue antes.

A visitação é obrigatória para dirimir quaisquer dúvidas do bem á venda. Após oferta não serão aceitas reclamações, desistências ou cancelamentos. Agendar visitação /retirada pelo whatshapp/fone (17) 99680-6004.

Os bens encontram-se para visitação **na cidade de MACEDÔNIA/SP.**

Observação: não poderão participar do leilão funcionários da prefeitura bem como seus parentes até 2ª geração.

PARA LANCES SOMENTE ONLINE

Todos os lances serão acolhidos como condicional e a venda será realizada a quem maior lance oferecer através da Internet, reservando-se exclusivamente ao COMITENTE VENDEDORE, o direito de liberar, ou não os **veículos/materiais** para venda. Quando o maior lance alcançado no leilão for de valor inferior ao valor mínimo estabelecido para o Leilão.

Até durante o fechamento do leilão, os veículos/materiais que por ventura forem apontados impedimentos/restrições, poderão ser retirados do leilão sem pena de multa.

O Leiloeiro Oficial apregoará individualmente através da Internet pelo site: **www.bidmax.com.br**, no dia designado para o evento.

Cada lote será finalizado separadamente e sequencialmente com um intervalo de aproximadamente 20 (VINTE) segundos entre eles, podendo este tempo oscilar para menos ou mais dependendo da oferta do lote.

Para participar do leilão ELETRÔNICO, o interessado deverá obrigatoriamente estar habilitado em nosso Portal, aceitar as condições de venda e o Termo de Uso do Site.

O interessado cadastrado no Portal autoriza expressamente a verificação de seus dados nos órgãos públicos, bem como nos de proteção ao crédito.

Todos os lances recebidos através do site: **www.bidmax.com.br**, serão devidamente identificados, com base no cadastro e endereço IP do ofertante e armazenados em nosso sistema.

Sobre o valor da arrematação será acrescida a comissão legal do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) mais as despesas administrativas de plataforma, conforme tabela progressiva informada a seguir.

O ofertante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. As fotos amostra tem efeito de mera ilustração, sendo de caráter necessário e obrigatório a vistoria física ao lote como também a verificação dos opcionais nele contido, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese, ou mesmo de cancelamento da venda.

CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

Leia atentamente as condições antes de participar do leilão

1.1 A procedência e evicção de direitos dos veículos/materiais deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero Mandatário, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

1.2 Os **veículos/materiais** ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no dia designado e anunciado para visitação, e serão vendidos no estado em que se encontram, a quem maior lance oferecer acrescido da comissão do leiloeiro (4,5% sobre o valor da arrematação), mais despesas administrativas (parágrafo 1.13 da condição de pagamento) e logística, respeitando-se a avaliação de cada um, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, não cabendo nenhuma reclamação ou desistência após a arrematação.

1.3 Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado foi recuperado de financiamento ou sinistro, é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

1.4 Correrão por conta e responsabilidade do arrematante, todas as despesas de transferência, inclusive para outros estados, tais como, o recolhimento do IPVA em atraso inclusive o do ano corrente, débitos mencionado na condição/descrição do lote, débitos apontados ou não nas informações colhidas junto ao Detran, seguro obrigatório, 2ª via de documento, custas de cópias autenticada de documentos como estatuto empresarial/Ata de reunião, regularização de documentação apreendida, bem como 2ª transferência em virtude de entrega amigável (quando for o caso), custas e providências na troca de tarjetas/placas e lacração, impostos e taxas de quaisquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo, inclusive, quaisquer débitos prescritos ou inscritos na dívida ativa (multas e/ou IPVA), multas de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação) tanto para o nome do comprador como para o nome do banco caso venha incidir.

1.5. Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante respondera pelos custos da regularização e cumprira os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do Contran.

1.6 Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros ou reprovações e divergências de ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

O arrematante deverá assinar o recibo de leilão fornecido pelo Leiloeiro, no ato da arrematação em leilões presenciais e no sistema on-line o sistema registra a oferta, desde que, não subsistam dúvidas acerca das condições de venda e pagamento, estando de pleno acordo com as condições apresentadas.

1.7 A documentação pertinente ao (s) lote (s) arrematado (s), será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leiloado) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o envio da Nota de Venda do leilão, salvo prazos diferenciados impressos na condição/descrição do lote e automaticamente prorrogado em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas. O local para retirada dos documentos será no escritório do Leiloeiro, sito à Rua Osvaldo Grandizoli 6393, Vilar II, Votuporanga - SP, das 9 às 16:00 horas. Os documentos serão entregues somente mediante apresentação da Nota de Venda Original. O Arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais dos DETRAN E CIRETRAN, tais como: vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias (quando for o caso), reconhecimento de firma de Sinal Público, cujo tais despesas correrão por conta do Arrematante.

1.8. Nos veículos importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da 4ª via ou guia de importação. Nos veículos blindados, importados e nacionais, o Comitente Vendedor e o Leiloeiro, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança.

1.9 A regularização e transferência da blindagem, é de responsabilidade do comprador. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército.

1.10 O comprador declara que tem ciência da portaria de Nº 1218 do DETRAN-SP, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE SINISTRO E PORTARIA DE Nº 1.681/2014 DETRAN/SP RECUPERADO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. Portanto veículos registrados/emitidos no estado de São Paulo estarão constando no documento a informação de “CIRCULAÇÃO VEDADA” e somente poderão voltar a circular quando forem devidamente cumpridos pelo comprador as exigências e regularizações do DETRAN.

1.11. No ato da arrematação, para fins de cadastramento e emissão da Nota de Venda e Termo de Entrega, os arrematantes deverão fornecer todas as informações solicitadas pela equipe do Leiloeiro. Cumpre esclarecer que, conforme “Comunicado CAT nº 06” a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo estabeleceu que a autorização para uso da nota fiscal eletrônica poderá ser denegada em virtude de irregularidade fiscal/cadastral do destinatário de nota fiscal, desta forma, o presente comunicado impede os Comitentes de emitirem nota fiscal para qualquer destinatário que possua irregularidade cadastral junto a Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e para não ocorrer à denegação na emissão da nota fiscal, deverá o Arrematante (pessoa jurídica destinatária da nota de venda e fiscal) estar inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CADESP, conforme item 3 do Comunicado CAT acima mencionado, pois do contrário não será permitida a emissão de notas de venda e/ou fiscais para compradores irregulares. Ressalte-se que caso o comprador esteja desobrigado de inscrição no CADESP, deverá desconsiderar o comunicado.

1.12 - Todos os veículos arrematados deverão passar por vistoria veicular em órgão credenciado pelo INMETRO, para obter o CSV – Certificado de Segurança Veicular.

O CSV é o documento oficial utilizado para demonstrar que o veículo está apto a circular em vias públicas e também para baixar eventuais restrições junto ao DETRAN.

As despesas para obtê-lo correrão por conta do arrematante e não serão reembolsadas. O processo de baixa de eventual restrição é de responsabilidade do arrematante, ficando este sujeito as exigências e prazos do órgão de trânsito.

Veículos livres de ônus administrativos, fiscais e financeiros até a data de publicação do presente Edital. Conforme previsto no inciso 2º da Lei 13.111/2015, o veículo está desembaraçado para venda.

1.13 – No ato da compra o arrematante entregará um cheque bancário próprio, a título de caução, no valor de 20% da arrematação a qual deverá ser substituído o cheque caução por depósito bancário em dinheiro no valor do arremate, acrescido do valor de 5% a título de comissão do leiloeiro e valores de despesas administrativa conforme abaixo descrito e logística, este quando houver descrito na condição/descrição do lote: Para este leilão, a título de despesas administrativas, de acordo com o lote arrematado deverá ser acrescido ao pagamento do lote seguindo a tabela abaixo:

ENCARGOS PLATAFORMA ADMINISTRATIVO PARA VEÍCULOS

Referente a taxas de plataforma, despesas com registro, servidores, e demais documentos administrativos

VEICULOS E PICKUPS LEVES	R\$ 1.500,00	LOTES 2
ONIBUS	R\$ 1.800,00	LOTE 1/5/7/9/10
VEICULOS	R\$ 1.200,00	LOTE 3
MOTO	R\$ 500,00	LOTE 8
MAQUINAS	R\$ 3.500,00	LOTE 4
CAMINHÃO	R\$ 2.000,00	LOTE 6

Se houver desistência de lote ocasionando o não pagamento dos bens arrematados/vendidos, em 24 horas será cobrado multa de 30% do valor total de lances arrematados., via co

Os depósitos estarão sujeitos à confirmação mediante apresentação do comprovante de depósito, com a devida autenticação bancária, sob pena da perda de 20% do valor da arrematação em favor do Comitente Vendedor, bem como da comissão do Leiloeiro, nos termos do art. 418 do Código Civil Brasileiro.1.14 Os depósitos bancários deverão ser feitos em nome do Leiloeiro Oficial LIGIA SEIXAS Jucesp 892.

A substituição do cheque caução em caso de leilão presencial, deverá ser realizada em até 24 horas após a data do leilão das 9 às 16 horas no escritório central, localizado na Rua Osvaldo Grandizoli 6393, Vilar II, Votuporanga/SP 15505-118

RETIRADA

1.15 Os bens arrematados serão entregues somente após a integralização dos pagamentos e a retirada dos mesmos deverá ser efetuada com a apresentação do Termo de Retirada fornecido pelo Leiloeiro.

1.16 A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

1.17 No ato da retirada dos bens, o arrematante ou seu representante deve conferir os bens e eventual divergência da condição de venda, deverá ser comunicada imediatamente a gerencia do pátio, não cabendo qualquer reclamação intempestiva.

1.18 O prazo de retirada do bem será de 3 (três) dias úteis após liberação da nota de venda do leiloeiro das 9 às 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas. Ao arrematante que deixar de observar as condições de retirada, será cobrada estadia diária de R\$ 50,00 (motos), R\$100,00 (veículos), R\$ 200,00 (caminhões e máquinas de terraplanagem) e R\$ 50,00 (bens materiais), até o máximo de 10 dias, quando perderá o direito ao bem arrematado, sendo o mesmo vendido para a satisfação do débito.

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo Leiloeiro Oficial e/ou comitente vendedor, devendo estas constar do recibo de venda e termo de responsabilidade que farão parte integrante do contrato, onde terá a ciência e concordância do arrematante.

Qualquer bem objeto deste leilão poderá ser retirado do leilão até o momento de sua realização desde que constatada alguma irregularidade.

2.2 Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Comarca de Votuporanga-SP, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

2.3 A participação do arrematante interessado é voluntária e se submete às condições total do edital, de modo que o arrematante, se não estiver de acordo com os termos do edital, não deve participar, assim como não pode participar e depois reclamar das condições que de antemão sabia.

Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições de venda de leilão.

2.4 As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA LEGISLAÇÃO – NOVA LEI DE DESMONTES

3.1 Comunicado DETRAN nº 07/2014 A Diretora Vice-Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo e considerando a proximidade do prazo de adequação dos estabelecimentos de desmontagem e reciclagem de veículos aos requisitos impostos pela Lei 15.276, de 02/01/2014, comunica aos leiloeiros oficiais do Estado de São Paulo e a quem mais possa interessar, que nos leilões, públicos ou privados, realizados a partir de 01-07-2014, somente poderão arrematar veículos em fim de vida útil e sucata veicular, assim definidos pela portaria DETRAN 1.215, de 26/06/2014, as empresas de desmontagem ou reciclagem de veículos credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN-SP, conforme rol a ser disponibilizado no portal eletrônico desta autarquia e nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei 15.276, de 02-01-2014, e do artigo 5º do Decreto 60.150, de 13/02/2014. A empresa de desmontagem ou reciclagem cujo status no referido rol seja “em análise” poderá, em caráter temporário e até futuro comunicado, arrematar veículos em fim de vida útil e sucata veicular, ficando obrigada, de qualquer forma, a obter o credenciamento de que trata a portaria DETRAN 947, de 06/05/2014

Para maiores informações acessem <http://www.detran.sp.gov.br>.

Certeza de excelentes negócios!

BidMAX Leilões

Rua Osvaldo Grandizoli 6393 Vilar II Votuporanga/SP 15505-118

Whatsapp (17) 99680-6004

